



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 573/88

Considera de utilidade pública a Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Viçosa .

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

1º - Fica considerada de utilidade pública a Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Viçosa-MG, CGC nº 17.765.546/001- registrado no Cartório especial de Títulos e das Pessoas Jurídicas, sob o nº 4.516, livro B nº 4, folhas 65/60, com sede e foro em Viçosa(MG)

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de março de 1988

Roberto Proença Passarinho
Prefeito em Exercício

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 21.03.88)

Assinaturas


